

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.564.385/0001-82, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, n.º500 - 13º andar, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-570, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Miguel Augusto Barbosa Dianese**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral n.º M-3.888.550 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º796.455.426-34, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Aleixo, n.º 744,Apto 705,Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA:

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA</u> <u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito -31/10/2018, findando em trinta de outubro de dois mil e dezenove -30/10/2019, e fica entre ambas as partes acordado que não incidirá o reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

APREFEITURA e a empresa LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal Planejamento

LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA

Miguel Augusto Barbosa Dianese Contratada

VISTO PROJU